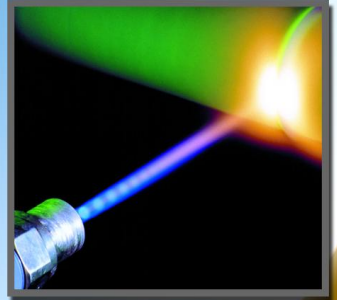
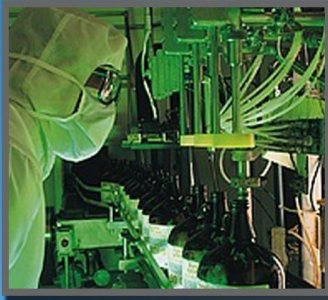


Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 22, de 30 de novembro de 2012

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22**

**BRASÍLIA**

**30 de Novembro de 2012**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Marco Antonio Raupp**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerson Galvão**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG  
Catiane de Oliveira Ramos

## **CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG  
Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG  
Catiane de Oliveira Ramos

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 22 (Nov/2012) - Brasília:  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2012- .VII.

Pág. 57

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

# SUMÁRIO

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº 824 de 16 de novembro de 2012 8

Portaria nº 879, de 28 de novembro de 2012 9

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 161, de 29 de novembro de 2012 10

Portaria nº 163, de 29 de novembro de 2012 11

Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2012 11

Portaria nº 166, de 30 de novembro de 2012 14

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abonos de Permanência 16

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 131 de 20 de novembro 2012 22

Portaria nº 132 de 22 de novembro 2012 24

Portaria nº 133 de 23 de novembro 2012 26

Portaria nº 134 de 27 de novembro 2012 28

Portaria nº 135 de 27 de novembro 2012 30

Portaria nº 136, de 29 de novembro de 2012 32

Portaria nº 137, de 29 de novembro de 2012 34

<b>Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social</b>	
Portaria nº 137 de 19 de novembro 2012	36
Portaria nº 138 de 27 de novembro 2012	36
<b>Atos da Secretaria de Políticas de Informática</b>	
Retificação	37
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Portaria nº 48 de 09 de novembro 2012	38
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada</b>	
Portaria nº 129, de 24 de outubro de 2012	39
Portaria nº 130, de 25 de outubro de 2012	40
Portaria nº 131, de 30 de outubro de 2012	40
Portaria nº 132, de 05 de novembro de 2012	41
Portaria nº 136, de 13 de novembro de 2012	41
Portaria nº 137, de 13 de novembro de 2012	42
Portaria nº 139, de 19 de novembro de 2012	42
Portaria nº 140, de 19 de novembro de 2012	43
Portaria nº 141, de 20 de novembro de 2012	43
Portaria nº 142, de 21 de novembro de 2012	44
Portaria nº 143, de 21 de novembro de 2012	45
Portaria nº 144, de 21 de novembro de 2012	45
Portaria nº 145, de 21 de novembro de 2012	46
Portaria nº 146, de 21 de novembro de 2012	46
Portaria nº 148, de 26 de novembro de 2012	47

---

**Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

---

Portaria nº 22, de 22 de novembro de 2012 47

Portaria nº 23, de 22 de novembro de 2012 48

Portaria nº 24, de 28 de novembro de 2012 49

---

**Atos do Centro de Tecnologia Mineral**

---

Portaria nº 35, de 27 de novembro de 2012 55

---

**Atos da Representação Regional do MCTI no Nordeste**

---

Portaria nº 31, de 29 de novembro de 2012 57

---



**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 824 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI, de homologar os pleitos relativos à concessão da Retribuição por Titulação a servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução nº 01, de 6 de julho de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CPC, conforme relação abaixo:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - MCTI/AC**

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
1552147	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Analista em C&T Pleno 1-II	Retribuição por Titulação Doutorado	28.09.2012

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
0041145	Fabiene Castelo Branco Diógenes	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	08.10.2012

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA**

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
1359661	Andreia Varmes Fernandes	Tecnologista Pleno 3-I	Retribuição por Titulação Doutorado	23.10.2012

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
0662484	Lídia Maria da Silva Schrago Mendes	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	23.10.2012
1418996	Paulo Antonio de Souza de Chacon	Tecnologista Pleno 2-I	Retribuição por Titulação Doutorado	13.08.2012

**LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1467870	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	Tecnologista Pleno 3-I	Retribuição por Titulação Doutorado	22.08.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS**

**PORTARIA Nº 879, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover desta Administração Central - AC, para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, deste Ministério, a servidora NADJA MARIA LEPSCH DA CUNHA NASCIMENTO, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1362196 (Processo nº 01200.004547/2012-32).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO RAUPP**

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Institui Grupo de Trabalho para analisar a documentação comprobatória do requisito legal para ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, e tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº. 8.691, de 28 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para analisar a documentação comprobatória do requisito legal para ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia dos candidatos classificados no Concurso Público deste Ministério, autorizado pela Portaria nº. 553, de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Grupo ora instituído será composto pelos seguintes servidores:

- FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO, cargo ANALISTA EM C&T, Siape nº 0666625;
- IZA SILVA DE ASSIS, cargo ANALISTA EM C&T, Siape nº 0129445;
- EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA, cargo ANALISTA EM C&T, Siape nº 0667419;
- HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, cargo ANALISTA EM C&T, Siape nº 1439476;
- FRANCISCO MESQUITA DO AMARAL, cargo ASSISTENTE EM C&T, Siape nº 0451106; e
- THAIS DE ARAÚJO PEDROSA, cargo ASSISTENTE EM C&T, Siape nº 1702702

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GERSON GALVÃO**

**PORTARIA Nº 163, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Despacho datado de 15/08/2012, publicado no BS nº 15 de 15/08/2012 e Ofício SIND-PO 147/2012 nº 2/2012, do Presidente da Comissão, de 26 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 147, de 29 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 20, de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

**PORTARIA Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e o disposto no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre o acesso à informação pública, resolve:

Art. 1º Designar os Membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CPADS/MCTI.

I) Gabinete do Ministro:

Titular: Pedro Ivo Amaral Lima

Suplente: João Batista Costa

II) Assessoria de Assuntos Internacionais:

Titular: Sérgio Antônio Frazão Araújo

Suplente: Daphne Machado

III) Consultoria Jurídica:

Titular: Telma Santos Simplício da Silva

Suplente: Miriam Tranquillini Nery

IV) Secretaria-Executiva:

Titular: Lúcia Helena Neves

Suplente: Maria do Socorro Guerra de Araújo Hashimoto

- V) Assessoria de Captação de Recursos  
Titular: Alexandre Correia  
Suplente: Mônica Bezerra de Araújo Freitas Alves
- VI) Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais  
Titular: Luiz Osvaldo Leite Monteiro  
Suplente: Marise Fonseca e Silva
- VII) Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas  
Titular: Renato Baumgratz  
Suplente: Roberto Dantas de Pinho
- VIII) Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa  
Titular: Lucrécia Imaculada Conceição Pereira  
Suplente: Ruth Costa Cardozo
- IX) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Titular: Sonia Maria Ferreira dos Santos  
Suplente: Romaly Rodrigues de Carvalho
- X) Coordenação-Geral de Recursos Humanos:  
Titular: Rosmari Aparecida do Amaral Silva Araújo  
Suplente: Gildo Moreira da Silva
- XI) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos:  
Titular: Tatiana Maria Soares de Araújo  
Suplente: Roberta Borges Ribeiro
- XII) Coordenação-Geral de Gestão e Inovação:  
Titular: Roberto José da Rocha Júnior  
Suplente: Ronal de Oliveira Guedes
- XIII) Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação:  
Titular: Vanessa Murta Rezende  
Suplente: Daniela Nogueira Coury
- XIV) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças:  
Titular: Eliana Yukiko Takenaka  
Suplente: Bruno Henrique Nunes Pedrozo
- XV) Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:  
Titular: Lozevaldo Monteiro Cruz  
Suplente: Carlos Alberto Alexandre de Sousa

XVI) Secretaria de Política de Informática:

Titular: Scheyla Vasconcelos

Suplente: José Ferreira Neves

XVII) Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

Titular: Laura Cristina Lima Caland

Suplente: Francisca Pinheiro Nogueira

XVIII) Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social:

Titular: Giane Naves Emerick

Suplente: Ednalva Luciano da Silva

Art. 2º Designa-se, ainda:

I - como representantes do Conselho Nacional de Experimentação de Animal:

Titular: Ana Lúcia de Matos Araújo

Suplente: Gustavo dos Santos Henschel

II - como representantes da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança:

Titular: Marcos Roberto Bertozo

Suplente: Norma Santos Paes

III - como representantes da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia: os representantes, titular e suplente, indicados pela Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme disposto no item XV do art. 1º.

Art. 3º A CPADS/MCTI será presidida pelo representante titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo seu suplente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 125, de 30 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 22 de 30 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

**PORTARIA Nº 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073 de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os Membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CPAD/MCTI:

I - Presidente:

Chefe do Serviço de Arquivo Central.

II - Vice-presidente:

Chefe do Serviço de Protocolo Geral.

III - Membros Efetivos:

a) Gabinete do Ministro:

Titular: Pedro Ivo Amaral Lima

Suplente: João Batista Costa

b) Consultoria Jurídica:

Titular: Telma Santos Simplício da Silva

Suplente: Miriam Tranquillini Nery

c) Assessoria de Assuntos Internacionais:

Titular: Daphne Machado

Suplente: Renata Vieira

d) Secretaria-Executiva:

Titular: Lúcia Helena Neves

Suplente: Maria do Socorro Guerra de Araújo Hashimoto

e) Assessoria de Captação de Recursos

Titular: Maria Ângela do Carmo

Suplente: Mônica Bezerra de Araújo Freitas Alves

f) Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais

Titular: Luiz Osvaldo Leite Monteiro

Suplente: Marise Fonseca e Silva

- g) Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas  
Titular: Antônio Ferreira Lima Filho  
Suplente: Sérgio Brito de Carvalho
  
- h) Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa  
Titular: Lucrecia Imaculada Conceição Pereira  
Suplente: Ruth Costa Cardozo
  
- i) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração:  
Titular: Romaly Rodrigues de Carvalho  
Suplente: Ana Paula Rose de Albuquerque Lobo
  
- j) Coordenação-Geral de Recursos Humanos:  
Titular: Rosmari Aparecida do Amaral Silva Araújo  
Suplente: Gildo Moreira da Silva
  
- k) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos:  
Titular: Tatiana Maria Soares de Araújo  
Suplente: Roberta Borges Ribeiro
  
- l) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças:  
Titular: Eliana Yukiko Takenaka  
Suplente: Bruno Henrique Nunes Pedrozo
  
- m) Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação:  
Titular: Vanessa Murta Rezende  
Suplente: Daniela Nogueira Coury
  
- n) Coordenação-Geral de Gestão e Inovação:  
Titular: Roberto José da Rocha Júnior  
Suplente: Suzana de Queiroz Ramos Teixeira
  
- o) Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:  
Titular: Lozevaldo Monteiro Cruz  
Suplente: Carlos Alberto Alexandre de Sousa
  
- p) Secretaria de Política de Informática:  
Titular: Débora Maria da Silva Freitas  
Suplente: José Ferreira Neves
  
- q) Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:  
Titular: Laura Cristina Lima Caland  
Suplente: Francisca Pinheiro Nogueira



r) Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social:

Titular: Giane Naves Emerick

Suplente: Ednalva Luciano da Silva

Art. 2º Designa-se, ainda:

a) Como Representantes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal:

Titular: Ana Lúcia de Matos Araújo

Suplente: Gustavo dos Santos Henschel

b) Como Representantes da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança:

Titular: Marcos Roberto Bertozo

Suplente: Norma Santos Paes

c) Como representantes da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o representante titular e o suplente indicados pela Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, art. 1º, inciso III, letra “o”.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPOA nº 124, de 30 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 30 de novembro de 2011.

GERSON GALVÃO

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.004507/2012-91

INTERESSADO: **CLÁUDIA SILVIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora CLÁUDIA SILVIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0662586, ocupante do cargo efetivo de Assistente, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada neste Ministério, a contar de 22 de

novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 27/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001022/2012-41  
INTERESSADO: **WALDIR DE SOUZA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência  
De acordo

Autorizo o abono de permanência ao servidor WALDIR DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0665003, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto de Pesquisas Espaciais, a contar de 09 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001046/2012-08  
INTERESSADO: **ROZANE DA FONSECA E SILVA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência  
De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ROZANE DA FONSECA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0664815, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 11 de novembro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/11/212

FLÁVIO COUTINHODE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001011/2012-61  
INTERESSADO: **ROSELI FATIMA DE CASTRO NICODEMO**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ROSELI FATIMA DE CASTRO NICODEMO, matrícula SIAPE nº 0664112, ocupante do cargo efetivo de Assistente, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deste Ministério, a contar de 26 de janeiro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 27/11/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01241.000198/2012-01  
INTERESSADO: **ANTÔNIO MONTES FILHO**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ANTÔNIO MONTES FILHO, matrícula SIAPE nº 0664781, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deste Ministério, a contar de 27 de outubro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 27/11/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001012/2012-13  
INTERESSADO: **LUIZ GONZAGA DE ARANTES**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor LUIZ GONZAGA DE ARANTES, matrícula SIAPE nº 0664594, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais deste Ministério, a contar de 09 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 27/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01241.000221/2012-50  
INTERESSADO: **HÉLICA ALDINA ARCHANGELO ROSA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora HÉLICA ALDINA ARCHANGELO ROSA, matrícula SIAPE nº 0673786, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, deste Ministério, a contar de 24 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001039/2012-06  
INTERESSADO: **EMILIA CORREIA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência a servidora EMILIA CORREIA, matrícula SIAPE nº 0664788, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Instituto de Pesquisas Espaciais, a contar de 17 de março de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/11/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01209.000271/2012-33  
INTERESSADO: **REGINA CÉLIA CERGUEIRA DE ALMEIDA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência à servidora REGINA CÉLIA CERGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0673189, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão I, lotada no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC deste Ministério, a contar de 16 de outubro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29/11/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.001032/2012-86  
INTERESSADO: **RENATO SÉRGIO DALLAQUA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor RENATO SÉRGIO DALLAQUA, matrícula SIAPE nº 0664915, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto de Pesquisas Espaciais, a contar de 06 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01206.000915/2012  
INTERESSADO: **MARCIA DE ARAÚJO BARBOSA**  
ASSUNTO: Concessão do Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARCIA DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0672774, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe 3, Padrão III, lotada no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, a contar de 16 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29/11/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

## **ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

### **PORTARIA Nº 131 DE 20 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta por Dispensa 87/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa BRINDEMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de 500 (quinhentas) bolsas para utilização em 3 (três) Eventos do “Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade em Software”, e, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art.31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30/04/2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: MARCELO ANDRÉ DE BARROS OLIVEIRA - CPF: 667.928.947-53  
Matrícula no SIAPE: 0566101  
Lotação: Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador - CGPC
  
- b) Substituto: CARLOS SILVA DE DEUS - CPF: 339.958.001-06  
Matrícula no SIAPE: 1759861  
Lotação: Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador - CGPC

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO

- a) Titular: CARLOS SILVA DE DEUS - CPF: 339.958.001-06  
Matrícula no SIAPE: 1759861  
Lotação: Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador – CGPC
- b) Substituto: MARCELO ANDRÉ DE BARROS OLIVEIRA - CPF: 667.928.947-53  
Matrícula no SIAPE: 0566101  
Lotação: Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador - CGPC

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



**PORTARIA Nº 132 DE 22 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º -Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa UNIÃO COMÉRCIO DE FÁROIS LTDA. - ME, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34  
Matrícula no SIAPE: 06597327  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
- b) Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 006625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA - CPF: 105.572.103-72  
Matrícula no SIAPE: 1758689  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG
- b) Substituto: WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 210.496.961-15  
Matrícula no SIAPE: 6131596  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS - CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
  
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 133 DE 23 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a modalidade de licitação Concorrência nº 01/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa DEBRITO PROPAGANDA LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA - CPF: 460.901.856-04  
Matrícula no SIAPE: 2489529  
Lotação: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
  
- b) Substituto: SOLANGE RODRIGUES DE ALENCAR - CPF: 263.546.914-87  
Matrícula no SIAPE: 1340785  
Lotação: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: SOLANGE RODRIGUES DE ALENCAR - CPF: 263.546.914-87  
Matrícula no SIAPE: 1340785  
Lotação: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

- b) Substituto: MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA - CPF: 460.901.856-04  
Matrícula no SIAPE: 2489529  
Lotação: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 134 DE 27 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO - CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
  
- b) Substituto: ALINE FORTES FIGUEIRÓ - CPF: 949.346.570-53  
Matrícula no SIAPE: 1705963  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: ALINE FORTES FIGUEIRÓ - CPF: 949.346.570-53  
Matrícula no SIAPE: 1705963  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

- b) Substituto: UIVAY PEREIRA COSTA - CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia – DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00  
Matrícula SIAPE: 0662718  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Substituto

**PORTARIA Nº 135 DE 27 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa VCS ELÉTRICA SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34  
Matrícula no SIAPE: 06597327  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG
  
- b) Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 006625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 210.496.961-15  
Matrícula no SIAPE: 6131596  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

- b) Substituto: ÂNGELO JOSE DE SANTANA - CPF: 119.876.501-15  
Matrícula no SIAPE: 00662831  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS - CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Substituto



**PORTARIA Nº 136, DE 29 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta da modalidade por Dispensa de Licitação, nº 90/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CÂMERA DIGITAL LTDA –ME, cujo objeto refere-se ao conserto de 1 (uma) câmera fotográfica Canon Power Shot S2 IS, e, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art.31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30/04/2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: RENATA MARIA GONZATTI - CPF: 900.321.260-72  
Matrícula no SIAPE: 1664452  
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS
- b) Substituto: JOSÉ NETTO ESTRELLA NETO - CPF: 787.652.851-15  
Matrícula no SIAPE: 1715007  
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: GIANE NAVES EMERICK CPF: 991.047.091-87  
Matrícula no SIAPE: 1704413  
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS

- b) Substituto: JOSÉ MESQUITA DO AMARAL - CPF: 225.049.231-04  
Matrícula no SIAPE: 1761037  
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Substituto

**PORTARIA Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta da modalidade por Dispensa de Licitação, nº 89/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa COMERCIAL MARTINS DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto refere-se ao conserto de 2 (duas) fragmentadoras de propriedade deste Ministério localizada na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, e, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art.31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30/04/2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: MARCOS ROBERTO BERTOZO - CPF: 077.952.728-35  
Matrícula no SIAPE: 1320563  
Lotação: Coordenação-Geral da CTNBIO
  
- b) Substituto: ALEXANDRE CARVALHO DE PAULA - CPF: 398.734.391-53  
Matrícula no SIAPE: 1203446  
Lotação: Coordenação-Geral da CTNBIO

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

- a) Titular: ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO - CPF: 603.015.461.-34  
Matrícula no SIAPE: 1420906  
Lotação: Coordenação-Geral da CTNBIO

- b) Substituto: GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA - CPF: 559.684.571-04  
Matrícula no SIAPE: 2447924  
Lotação: Coordenação-Geral da CTNBIO

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20  
Matrícula SIAPE: 1702987  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
Substituto

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA  
INCLUSÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 137, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar o servidor ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE, CPF nº 857.338.491-34, Matrícula SIAPE Nº 1766353, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.006393/2005 – 94	Município de Alvorada do Sul	PR
01200.006156/2005 – 23	Prefeitura Municipal de Sertaneja	PR
01200.001979/2008 – 13	Município da Estância Turística de Barra Bonita	PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO**

**PORTARIA Nº 138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Institui Comissão Especial de Seleção de Pessoal no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001.

O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Portaria MCT nº 752, de 3 de outubro de 2006 e considerando a necessidade de

contratação de consultores para a execução de atividades do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001 – Inclusão Social/MCTI, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, a Agência Brasileira de Cooperação e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito do Projeto BRA/IICA/08/001, com o objetivo de proceder à análise e seleção de currículos de candidatos para a execução de atividades técnicas especializadas previstas no Objetivo Imediato 4, Produto 4.4, item 4.4.3 do POA.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Grilanda Rodrigues Paiva, Fernanda Gomes Pedrosa e José Netto Estrela Neto, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO**  
Secretário

## ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE INFORMÁTICA

### RETIFICAÇÃO

No B. Serv., n. 21, Brasília, 14 Novembro 2012, página 24, PORTARIA Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, que instituiu Comissão de Procedimento Administrativo, com o objetivo de atender às determinações contidas nos itens 9.5.1 e 9.52 do Acórdão nº 1495/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do Processo TC 013.237/2005-0. No art. 3º da aludida portaria onde se lê: Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, leia-se: Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO 2012**

O diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU em 30/06/2006, e considerado:

a) A necessidade de se instaurar uma Comissão Permanente para desfazimento de bens;

b) As normas estabelecidas no Decreto 99.658/90, de 30 de outubro de 1990 – Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. DOU em 23 abril 2007, Lei 8666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o artigo 37, do inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações posteriores e Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007 - Altera os arts. 5o, 15 e 21 do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão Permanente de Desfazimento de Bens do IBICT:

a) ALEXANDRE ALVES DE SILVIA, SIAPE n.º 673.450.

b) JOÃO AUGUSTO CONCEIÇÃO, SIAPE n.º 1360935.

c) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, SIAPE n.º 673415.

d) ADERSON DA SILVA BORGES, SIAPE n.º 673324.

§ 1º - A comissão deliberará com quorum mínimo de três membros, sendo validas às decisões que obtiveram maioria dos presentes à reunião.

§ 2º - As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 2º Comissão Permanente de Desfazimento de Bens:

I – Realizar o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II – Receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no seu valor de mercado ou, a critério da Comissão solicitar que esta avaliação seja elaborada por um notório especialista especialmente convocado para esse fim;

IV – Proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendado sua destinação.

VI – Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VII – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados.

Art. 3º A Divisão de Material e Patrimônio funcionará como suporte operacional a Comissão permanente de desfazimento de Bens.

Art. 4º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo autônomo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável à juntada dos seguintes documentos, além daquelas que a Comissão julgar necessários:

I – cópia do Ato de designação da Comissão de desfazimento de Bens;

II – Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta;

III – relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;

IV – Autorização do Coordenador da Administração para e efetivação do desfazimento;

V – Termo de Contrato (Doação, Venda, Permuta, Cessão), Termo de Justificativa de Abandono, Termo de Inutilização, conforme o caso.

VI – Edital de Leilão, no caso de venda de bens moveis inservíveis.

Art. 5º As modalidades de desfazimento são as constates do Decreto nº. 99.658/90, observado o disposto no Decreto nº. 6.087/07 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º A presente Comissão terá caráter permanente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMIR JOSÉ SUAIDEN  
Diretor do IBICT

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA  
AVANÇADA S.A

**PORTARIA Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04, resolve:



Art. 1º Designar a servidora CAMILA STRAUSS, CPF nº 001.044.560-94, Mat. SIAPE nº 01891841, Cargo Analista de logística II, Setor Compras, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 72/2012, mantido com a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, CPF nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Cargo Analista de logística I, Setor Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA TAGLIARI, CPF nº 743.673.580-20, Mat. SIAPE nº 1923003, Cargo Analista Jurídico I, Setor Jurídico, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 63/2012, mantido com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor PAULO DA SILVA GARCELAZ, CPF nº 120.057.110-04, Mat. SIAPE nº 1890386, Cargo Analista Jurídico II, Setor Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ KWIECINSKI FERNANDEZ, CPF nº 421.562.700-15, Mat. SIAPE nº 17483433, Cargo Assistente Técnico I, Setor DP&N, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 69/2012, mantido com a empresa EQUILAM TRADING LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor RAFAEL LAUFER SCHMIDT, CPF nº 923.862.960-91, Mat. SIAPE nº 1748167, Cargo Engenheiro de Produtos de Microeletrônica, Setor DP&N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 132, DE 05 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARION GUERRA, CPF nº 802.026.080-34, Mat. SIAPE nº 1798600, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 064/2012, mantido com a empresa IMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GIOVANI LOPES, CPF nº 593.803.490-68, Mat. SIAPE nº 1762860, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 136, DE 13 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURÍCIO SEVERO, CPF nº 936.966.980-91, Mat. SIAPE nº 1915355, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos Semicondutores

II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 061/2012, mantido com a empresa ART SEMI LLC.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor MARCELO ASSIS, CPF nº 897.127.810-20, Mat. SIAPE nº 1762929, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA Nº 137 DE 13 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANAÍNA MORETTI, CPF nº 801.493.590-04, Mat. SIAPE nº 1860046, Cargo Técnico em Segurança do Trabalho, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 075/2012, mantido com a empresa T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor EDUARDO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 1871228, Cargo Gerente de Departamento Geral II, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAURENT COURCELLE, CPF nº 842.425.900-91, Mat. SIAPE nº 1747248, Cargo Projetista Analógico, Setor Design, para acompanhar e

fiscalizar o contrato n° 074/2012, mantido com a empresa ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA.

Art. 2° O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ALAIN RABAEIJS, CPF n° 852.085.400-10, Mat. SIAPE n° 2769503, Cargo Gerente de Departamento Geral I, Setor Design.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA N° 140, DE 19 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1° Designar o servidor LUIZ KWIECINSKI FERNANDEZ, CPF n° 421.562.700-15, Mat. SIAPE n° 17483433, Cargo Assistente Técnico I, Setor DP&N, para acompanhar e fiscalizar o contrato n° 076/2012, mantido com a empresa NGN TELECOM TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2° O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor RAFAEL LAUFER SCHMIDT, CPF n° 923.862.960-91, Mat. SIAPE n° 1748167, Cargo Assistente Técnico I, Setor DP&N.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA N° 141, DE 20 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1° Designar a servidora MARCIA BEROOTH, CPF n° 808.576.980-87, Mat. SIAPE n° 17629357, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores,

Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 060/2012, mantido com a empresa VWS BRASIL LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor ROVANI LUIS BASGALUPE, CPF nº 690.818.400-53, Mat. SIAPE nº 17483190, Cargo Técnico em Processo de Fabricação, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

### **PORTARIA Nº 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Nº 6638, de 7 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Permanente de Trabalho de Propriedade Intelectual destinado a instituir procedimentos específicos no âmbito da criação e registro de propriedade intelectual, incluindo a organização, fomento, coordenação, proteção e aprovação do registro da invenção, com vistas ao atendimento de seus objetivos estatutários, em especial, nas áreas de design, pesquisa & desenvolvimento, fábrica e desenvolvimento de produtos & negócios.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho coordenado pela superintendência de Inovação de que trata a presente Portaria fica constituído por representantes das seguintes divisões:

- Superintendência de Design
- Superintendência de P&D
- Superintendência de Fábrica
- Superintendência de DP&N
- Consultoria Jurídica

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 98 de 23 de agosto de 2012.

**CYLON GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 143, DE 21 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO RICARDO OLIVEIRA MIELCZARSKI, CPF nº 401.494.630-49, Mat. SIAPE nº 1915239, Cargo Analista de Logística II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 070/2012, mantido com a empresa CAPELLI & CAPELLI LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor ALESSANDRO MORAES, CPF nº 916.812.350-72, Mat. SIAPE nº 1881449, Cargo Operador de Máquinas, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 144, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA TAGLIARI, CPF nº 743.673.580-20, Mat. SIAPE nº 1923003, Cargo Analista Jurídico I, Setor Jurídico, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 82/2012, mantido com a empresa LCD CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora TIZIANA TRINDADE, CPF nº 972.322.620-00, Mat. SIAPE nº 1952998, Cargo Assistente Jurídico, Setor Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 145 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 074/2012, mantido com a empresa TOTVS S.A..

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL GODOY BITELO, CPF nº 785.383.780-15, Mat. SIAPE nº 2844715, Cargo Analista de Suporte Técnico em Informática, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 146, DE 21 DE NOVEMBRO 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANAÍNA MORETTI, CPF nº 801.493.590-04, Mat. SIAPE nº 1860046, Cargo Técnica em Segurança do Trabalho, Setor SMS, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 083/2012, mantido com a empresa TRC TELECOM LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora ALESSANDRA PAINES, CPF nº 931.669.390-91, Mat. SIAPE nº 1880982, Cargo Técnica em Segurança do Trabalho, Setor SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO ANTONIOLLI, CPF nº 403.938.790-20, Mat. SIAPE nº 2880976, Cargo Gerente de Departamento Geral II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 084/2012, mantido com a empresa C3E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

**PORTARIA Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011, da Casa Civil, e em conformidade com o artigo 37, caput, da Carta Política), nos termos do art. 143, caput, da Lei federal nº 8.112/90, resolve:

Art 1º - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, GEOVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS, Tecnologista, CPF nº 631.859.204-06, matricula SIAPE nº 2278651 e JUCILENE SILVA ARAÚJO, Tecnologista, CPF nº



023.858.544-14, matrícula SIAPE nº 2578816 e para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidades, noticiadas no Despacho de Julgamento do Processo de Execução de Serviços de Vigilância Armada, nº 01201.000004/2011-55.

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGNACIO HERNÁN SALCEDO**  
Diretor

### **PORTARIA Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil resolve:

Art 1º - Designar a servidora MARISTELA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DE SANTANA, Tecnologista, CPF nº 798.216.004-25, matrícula SIAPE nº. 1323402, para Coordenar o Convênio de Assistência Técnica e Financeira firmado entre o BNB/INSA visando à realização do projeto "1º WORKSHOP SOBRE MÁQUINAS AGROINDUSTRIAIS PARA REGIÃO SEMIÁRIDA BRASILEIRA", FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00; VIGÊNCIA: 6 meses a contar da data de assinatura: 30/08/2012; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Ramildo Porto de Farias – Superintendente em exercício do BNB; Francilene Procópio Garcia – Diretora Geral do PAQTCPB; Ignacio Hernán Salcedo - Diretor do INSA e com extrato publicado no DOU – seção 3, Nº 220 de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**IGNACIO HERNÁN SALCEDO**  
Diretor

## **PORTARIA Nº 24, DE 28 NOVEMBRO DE 2012**

### **Norma de relacionamento entre o INSA e as Fundações de Apoio**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil resolve:

Art 1º - Tornar público a Norma de relacionamento entre o INSA e as Fundações de Apoio. Aprovado pelo Comitê Técnico Científico (CTC), durante reunião ordinária realizada em 03/07/2012.

#### **Art 2º - 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1.1 FINALIDADE**

A presente Norma tem por finalidade disciplinar o relacionamento entre as fundações de apoio e o INSA na execução dos projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional coordenados pelo Instituto.

##### **1.2 CONCEITUAÇÃO**

1.2.1 Coordenador de Projeto – Servidor do INSA responsável pelo gerenciamento da execução do projeto de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional.

1.2.2 Fundações de Apoio – Instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e das instituições de pesquisa científica e tecnológicas (ICT).

1.2.3 Plano de Desenvolvimento da Unidade de Pesquisa (PDU) - Documento, atualizado periodicamente, contendo os programas, áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos e metas institucionais, demandantes de necessidades de natureza infraestrutural, material e laboratorial que levem à melhoria mensurável das condições do INSA para o cumprimento eficiente e eficaz de sua Missão Institucional.

1.2.4 Regimento Interno do INSA – Norma que regulamenta a criação do INSA (Portaria Ministerial – MCTI nº 896, de 30 de novembro de 2006, que estabelece o padrão institucional, a finalidade, competência e estrutura do Instituto Nacional do Semiárido como Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, inclusive estabelecendo as competências de sua Direção Superior.

1.2.5 Propriedade Intelectual - Ramo do Direito que trata da proteção concedida a todas as criações resultantes do espírito humano, seja de caráter científico, industrial, literário ou artístico.

1.2.6 Royalties - Ganhos econômicos resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, de encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

### 1.3 FUNDAMENTO LEGAL

1.3.1 Lei N° 10.860, de 14 de abril de 2004, que Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia.

1.3.2 Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

1.3.3 Decreto n° 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

1.3.4 Lei no 10.973, de 02 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

1.3.5 Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e seus sucedâneos.

1.3.6 Decreto n° 7.568, de 16 de setembro de 2011. Altera o Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, o Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999, que regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

1.3.7 Portaria MCTI n° 896, de 30 de novembro de 2006, que aprova o Regimento Interno do INSA.

### 1.4 ÂMBITO

A presente Norma aplica-se a todos os setores do INSA envolvidos, direta ou indiretamente, com projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional que tenham, ou venham a ter, a participação de fundação de apoio ao INSA.

## 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Toda e qualquer fundação escolhida pelo Instituto Nacional do Semiárido – INSA para dar apoio a projeto de pesquisa, ensino ou extensão ou de desenvolvimento institucional coordenado pelo Instituto deve estar credenciada como fundação de apoio do INSA, nos termos dos Art. 1° e 2° da Lei 8.958/1994 e do Art. 3° do Decreto 7.423/2010.

2.1.1 Os objetivos dos projetos a que se refere o item 2.1 devem estar vinculados ao Plano de Desenvolvimento Institucional do INSA, denominado Plano de Desenvolvimento da Unidade de Pesquisa (PDU) do INSA, que esteja em vigor.

2.1.2 A participação de fundação de apoio em projetos coordenados pelo INSA dar-se-á por meio de convênio, contrato, acordo ou ajuste individualizado de competência do Instituto.

2.2 Cabe ao Diretor do INSA firmar contratos, convênios, acordos ou outros instrumentos legais de competência do Instituto com as suas fundações de apoio, em cumprimento ao que estabelece Art.12 e incisos, do Regimento Interno do INSA, sem prejuízo de outras normas em vigor.

2.2.1 As tratativas formais com as fundações de apoio ao INSA visando à consolidação dos instrumentos contratuais serão realizadas pelo seu Diretor, ou substituto legal indicado por este, ou pelos Assessores Técnicos do INSA formalmente designados pelo Diretor para essa finalidade específica.

2.3 Para efeito da presente Norma, o órgão colegiado superior do INSA a que se refere o Decreto 7.423/2010 é o Conselho Técnico e Científico do INSA – CTC/INSA, instituído pela Portaria Ministerial – MCTI 896, de 30 de novembro de 2006 (Capítulo III), que aprova o Regimento Interno do INSA.

### **3 SOBRE O CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE FUNDAÇÕES DE APOIO**

3.1 Qualquer fundação poderá manifestar interesse em se credenciar como fundação de apoio ao INSA, por meio de requerimento encaminhado ao seu Diretor, a quem caberá submetê-lo CTC/INSA, para análise e emissão de parecer circunstanciado.

3.1.1 O CTC/INSA poderá solicitar que a fundação interessada forneça as informações que forem necessárias para respaldar a elaboração do parecer, que deverá estar finalizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento de todo o material solicitado.

3.2 As fundações de apoio ao INSA deverão manifestar seu interesse no recredenciamento, por meio de requerimento encaminhado ao Diretor do INSA, a quem caberá submetê-lo ao CTC/INSA, para análise e emissão de parecer circunstanciado.

3.2.1 Caberá ao CTC/INSA emitir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o parecer consubstanciado na análise do desempenho da fundação de apoio, que deverá tomar como base, entre outras coisas, os indicadores constantes do item 8 desta Norma.

3.2.2 Em caso de denegação do pedido de recredenciamento, a fundação de apoio poderá impetrar um único recurso, por meio de correspondência dirigida ao Diretor do INSA, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do parecer do CTC/INSA.

### **4 SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS PROJETOS**

4.1 O Diretor do INSA autorizará a participação de servidor lotado no Instituto em projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, nos termos do Decreto 7.423/2010, atendendo ao que se segue:

a) a participação deverá ser aprovada pelo responsável pela coordenação de pesquisa na qual o servidor está lotado, sendo considerada parte integrante das atividades do servidor;

b) a participação deverá estar prevista no respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deve referenciar os registros funcionais, periodicidade, duração, bem como os valores de bolsas a serem concedidas, se houver;

c) a participação do servidor dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais a que estiver sujeito;

d) ficará a cargo de cada coordenador de projeto realizar a escolha de sua equipe de trabalho;

e) a participação do servidor nas atividades previstas nesta Norma é considerada, para todos os efeitos, atividade não autônoma, e dar-se-á sob o controle institucional do INSA;

f) a participação em projetos não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

4.2 Na composição das equipes mencionadas no item anterior deverão ser observados que:

a) os projetos deverão ser realizados com a participação de pessoas vinculadas ao INSA, incluindo servidores técnico-administrativos, bem como de estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa do INSA;

b) em casos excepcionais e observada a legislação vigente, poderão ser autorizados, pela CTC/INSA, projetos que não atendam à restrição prevista no subitem 4.2 (a);

4.3 A participação de servidor em projetos de que trata o item 4.1 desta Norma poderá se dar nas seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam estar previstas em lei ou normas institucionais:

a) Atividades de Ensino, que tenham por objetivo a formação acadêmica e profissional, em nível superior;

b) Atividades de Pesquisa, assim consideradas aquelas que envolvam instrumentos de fomento, intercâmbio e disseminação de conhecimento, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Regimento do INSA;

c) Atividades de Extensão, assim consideradas aquelas que envolvam processos educativos, artísticos, culturais e científicos que, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, tenham por objetivo ampliar a relação do INSA com a sociedade;

d) Atividades de Inovação Científica e Tecnológica, assim consideradas aquelas que se enquadrem na Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004.

## **5 SOBRE O PAGAMENTO DE BOLSAS**

5.1 Por ocasião da elaboração das propostas de projeto, os seus responsáveis deverão observar o disposto no Art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.

5.1.1 Fica expressamente vedado o pagamento de bolsas para servidor lotado no INSA, com recursos financeiros do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.1.2 A aprovação dos projetos pelo responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA implicará aval da Diretoria, tanto à destinação quanto aos valores das bolsas constantes dos respectivos planos de trabalho.

5.1.3 A concessão de novas bolsas e/ou o acréscimo de valores em bolsas já concedidas somente poderão ser implementados após aprovação formal do responsável pela Coordenação de Pesquisa e pelo Diretor do INSA.

5.2 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, não poderá exceder, em qualquer hipótese, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37º, inciso XI, da Constituição Federal.

5.2.1 Caberá a cada um dos participantes do projeto encaminhar, ao responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA, declaração que relaciona as bolsas (e correspondentes valores) que já percebe em decorrência do envolvimento com outras atividades.

5.2.2 O limite de remuneração será calculado mês a mês, considerando-se o regime de competência.

5.2.3 As fundações de apoio devem informar ao responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA, com periodicidade mensal, os valores concedidos pelas bolsas previstas nesta Norma.

5.2.4 O responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA tomará as providências cabíveis para a aferição do limite estabelecido no item 5.2, bem como para sua implementação, controle e eventual ressarcimento de valores pagos que excedam esse limite.

5.2.5 Na hipótese de pagamento que extrapole o limite estabelecido no item 5.2, a fundação de apoio suspenderá a concessão da bolsa até que a situação seja regularizada.

## **6 SOBRE O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

6.1 Cabe ao Diretor do INSA, coordenar e consolidar as ações referentes ao acompanhamento e controle dos instrumentos contratuais no âmbito do INSA e acompanhar, em conjunto com o responsável pela Coordenação de Administrativa e Financeira do INSA, a movimentação financeira dos projetos executados pelo Instituto (Regimento Interno, Art. 12 e incisos), incluindo os realizados com a participação de fundações de apoio.

## **7 SOBRE AS RECEITAS AUFERIDAS POR PROJETOS COM EMPRESAS ATRAVÉS DAS FUNDAÇÕES**

7.1 Os projetos realizados, através das Fundações de Apoio, em cooperação com empresas privadas devem incluir, em seus planos de trabalho, provisão para ganhos econômicos para o INSA, decorrentes da execução dos mesmos, de até 10% (dez por cento) do valor do projeto, conforme estabelecido de comum acordo entre as partes envolvidas, e desde que explicitamente registrado no texto do convênio, contrato, acordo ou ajuste individualizado.

7.1.1 Os ganhos econômicos a que se refere o item 7.1 não incluem os vinculados à propriedade intelectual ou *royalties*, cujos mecanismos de retribuição deverão estar previstos no contrato, convênio, acordo ou ajuste com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia.

7.1.2 Para o caso de projetos considerados como de interesse estratégico para o País, o INSA poderá, a seu critério, renunciar a qualquer tipo de ganho econômico, desde que avaliado e registrado em Ata de reunião do Conselho Técnico e Científico do INSA e no texto do convênio, contrato, acordo ou ajuste individualizado.

7.1.3 À Direção do INSA caberá a responsabilidade pela administração de 1/3 (um terço) dos recursos referentes aos ganhos econômicos, cabendo ao coordenador do projeto que gerou a receita a administração dos outros 2/3 (dois terços), sempre com o aval do responsável pela Coordenação de Pesquisa, e obrigatoriamente para gastos relacionados às atividades de pesquisa do Instituto.

7.1.4 Por se tratar de receita auferida por órgão público, os recursos referentes aos ganhos econômicos a que se refere o item 7.1 serão recolhidos à Conta Única da União e somente poderão ser utilizados das seguintes maneiras: diretamente pelo INSA,

por meio de Pedido de Aquisição de Material e Serviços (PAMS); ou por fundação de apoio, por meio de planos de trabalho elaborados segundo o que preceitua o Decreto 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010.

## 8 SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

8.1 O desempenho das fundações que apoiam projetos desenvolvidos no INSA será avaliado com base em dois indicadores principais: a) Tempo médio decorrido (em dias) entre a data da submissão do pedido de aquisição e a data do empenho (ou ordem de fornecimento); b) Percentagem de execução dos recursos financeiros em doze meses (ou ano fiscal, para recursos orçamentários), referentes aos pedidos de aquisição efetivamente submetidos pelo INSA.

## 9 DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Até que o Conselho Técnico e Científico do INSA estabeleça Norma Interna disciplinando em caráter permanente o pagamento de bolsas, os preceitos a serem observados são os dispostos no item 5 da presente Norma, sob a supervisão da Direção do INSA.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1 ÓRGÃO PROPONENTE

A revisão desta Norma será de responsabilidade do responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA, a qual deverá ser obrigatoriamente apreciada pelo Conselho Técnico e Científico do INSA e aprovada pelo Diretor do INSA.

### 10.2 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor do INSA.

### 10.3 EFETIVAÇÃO

10.3.1 Esta Norma entra em vigor na data de efetivação, após publicação em Boletim Interno do INSA e disponibilizado em seu endereço eletrônico: <http://www.insa.gov.br>.

10.3.2 Os projetos em execução iniciados anteriormente à data de aprovação desta Norma serão pautados pela legislação então vigente.

Responsável:

Aldrin Martin Perez-Marin \_\_\_\_\_

Responsável pela Coordenação de Pesquisa do INSA

Aprovo:

Ignacio Hérnan Salcedo \_\_\_\_\_

Diretor do INSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

Diretor

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atenderam aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Portaria Nº 022/ CETEM/2012, de 08 de agosto de 2012, e, obtiveram seus pleitos aprovados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Servidor	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
<b>Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia</b>				
NOME	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
Manuel C. Carneiro	Pesquisador Titular	U II	Pesquisador Titular	U III
Roberto C. da C. Ribeiro	Pesquisador Adjunto	W II	Pesquisador Adjunto	W III
Monica C. Borlini	Pesquisador Adjunto	W II	Pesquisador Adjunto	W III
Marisa Nascimento	Pesquisador Adjunto	W II	Pesquisador Adjunto	W III
<b>Carreiras Desenvolvimento Tecnológico</b>				
<b>Nível Superior:</b>				
Andrea C. de L. Rizzo	Tecnologista Pleno 3	I III	Tecnologista Senior	H I
Otávio da F. M. Gomes	Tecnologista Pleno 3	I III	Tecnologista Senior	H I
Paulo F. Almeida Braga	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Luís Carlos Bertolino	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Claudia D. da Cunha	Tecnologista Pleno 2	J II	Tecnologista Pleno 2	J III
Leonardo L. L. Silveira	Tecnologista Pleno 2	J II	Tecnologista Pleno 2	J III



Nuria Fernandez Castro	Tecnologista Pleno I	K II	Tecnologista Pleno I	K III
<b>Nível Médio:</b>				
Patrícia Correia de Araújo	Técnico 3	M II	Técnico 3	M III
Elton Souza dos Santos	Técnico 1	O II	Técnico 1	O III
Jefferson Luiz Camargo	Técnico 1	O II	Técnico 1	O III
Millena Basilia da Silva	Técnico 1	O I	Técnico 1	O II
<b>Gestão, Planejamento e Infra-estrutura</b>				
<b>Nível Superior:</b>				
Jacinto Frangella	Analista em C&T Senior	H I	Analista em C&T Senior	H II
Monica Monnerat Tardin	Analista em C&T Senior	H I	Analista em C&T Senior	H II

<b>Nível Médio:</b>				
Pedro Henrique S. Pontes Vale	Assistente em C&T I	T II	Assistente em C&T I C&T	T III
Robson de Araujo Dávila	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I C&T	T II
Eymard de Farias Sardenberg	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I C&T	T II

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

**ATOS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO MCTI NO  
NORDESTE**

**PORTARIA Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Coordenador-Geral da Representação Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Nordeste (ReNE/MCTI), nomeado nos termos da Portaria MCTI nº 720, de 26/09/2006, publicada no DOU de 27/09/2006, Seção 2, pág. 5, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 7º e 9º do ANEXO da Portaria MCTI nº 877, de 23/11/2006, publicada no DOU de 30/11/2006, Seção 1, pág. 30, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Financeiro e Patrimonial, na qualidade de Titular e Substituto, no que se refere a atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora nº 240140 da Representação Regional do MCTI no Nordeste – ReNE/MCTI:

Gestor Financeiro e Patrimonial Titular: JARLEY PALMEIRA NÓBREGA, Analista de C&T, Matrícula SIAPE nº 1509841, CPF nº 760.454-554-87; e

Gestor Financeiro e Patrimonial Substituto: PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL, Analista de C&T, Matrícula SIAPE nº 1702831, CPF nº 695.906.304-30.

Art. 2º O Ordenador de Despesa poderá subdelegar competência para a prática de atos constantes da presente delegação, respeitada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 22 de 06 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MCTI em 15/09/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

**IVON PALMEIRA FITTIPALDI**  
Coordenador-Geral

# Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

